



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP.: 15.890-000
Estado de São Paulo – Fone-3826.9500

LEI Nº. 2.198/2001 DE 13 DE JUNHO DE 2.001

Autoriza a abertura de crédito especial e dá
outras providências.

MARI INÉZ VENTURA MAZZI, Prefeita do
Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial R\$ 50.000,00 (cinquenta
mil reais)

02-07	-	Educação	
08.42.188.174	-	Construção, reforma e melhorias de prédios escolares	
4110.00	-	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será
coberto com as anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	-	Executivo	
02-04	-	Setor de Finanças	
03.08.021.208	-	Despesas de Exercícios Anteriores	
3192.00	-	Despesas de Exercícios anteriores	R\$ 1.000,00

02-06	-	Esportes e Cultura	
08.46.228.112	-	Construção, reforma, ampliação e adequação do Ginásio de Esportes	
4110.00	-	Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
08.46.228.114	-	Reforma, adequação e ampliação do Conjunto Poliesportivo	
4110.00	-	Obras e Instalações	R\$ 1.000,00

08.46.228.115	-	Construção, reforma e adequação de Quadras Esportivas	
4110.00	-	Obras e Instalações	R\$ 1.000,00

02-07	-	Educação	
08.42.188.221	-	Coordenação e Manutenção do Ensino Fundamental	
3120.00	-	Material de Consumo	R\$ 7.000,00

3132.00	-	Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.000,00
---------	---	----------------------------	--------------

08.42.188.128	-	Aquisição de Equipamentos e Material permanente	
4120.00	-	Equipamento e Material permanente	R\$ 13.000,00

08.42.239.222	-	Coordenação e Manutenção do Transporte de Alunos	
3120.00	-	Material de Consumo	R\$ 14.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP.: 15.890-000
Estado de São Paulo – Fone-3826.9500

3132.00	-	Outros Serviços e Encargos	R\$	2.500,00
08.42.239.129	-	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
4120.00	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.500,00
02-09	-	Obras e Serviços Municipais		
10.57.316.135	-	Construções de Conjuntos Habitacionais		
4110.00	-	Obras e Instalações	R\$	3.000,00
10.58.323.228	-	Coordenação e Manutenção dos Serviços Municipais		
3131.00	-	Remuneração dos Serviços Municipais	R\$	1.000,00
10.58.323.148	-	Construção e Melhorias de Muros e Passeios Públicos		
4110.00	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
02.10	-	Saneamento		
13.76.447.158	-	Construção e Melhorias da Rede de distribuição de água		
4110.00	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CPMUNIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Uchoa, 13 de junho de 2.001.


MARTINEZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação de acordo com o artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Uchoa/SP.


VERA LUIZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

MARI INÉZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL